

Prefeitura de ITURAMA/MG TRABALHO QUE GERA RESULTADO



DECRETO Nº 8.430, DE 22 DE AGOSTO DE 2.023.

Concede complementação dos proventos de aposentadoria, conforme decisão judicial proferida nos autos nº 5000703-14.2018.8.13.0344 ao exservidor municipal, que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o ex-servidor público foi aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com proventos inferiores à última remuneração do cargo efetivo em que se encontrava na ativa;

Considerando que o ex-servidor público municipal GERSON DE FREITAS ROSA, ajuizou Ação Civil nº 5000703-14.2018.8.13.0344, que condenou o Município de Iturama/MG ao pagamento do adicional de sexta parte ao mesmo, a partir de fevereiro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a complementação dos proventos de aposentadoria nos termos do parágrafo 15, do artigo 54, da Lei nº 2.692/92, a partir do mês de agosto de 2.023, ao ex-servidor, GERSON DE FREITAS ROSA, CPF: 047.458.926-91, no cargo efetivo de mecânico/Apostilado admitido inicialmente em 01/07/1992 e exonerado através do decreto nº 4.268, de 25 de abril de 2.006, conforme memória de calculo elaborado pela Secretaria de Pessoal e RH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 22 de Agosto de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito de Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em

22/08/2.023.

Secretário Municipal de Governo.